



## Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2018

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS-MG, representado pelo senhor Prefeito Municipal, EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
CONTRATADO	<b>A A SIMOES - ME</b>
OBJETO	<b>Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Franciscópolis/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.</b>
DA VIGENCIA DA ATA	O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83.
VALOR	O valor total da presente ata é de \$39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais).
PAGAMENTO	a) O pagamento será efetuado à contratada através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, constante da proposta de preços, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, condicionados ao atesto definitivo de recebimento dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, devendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante. b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
PROC. LICITATÓRIO	Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 023/2018
DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21/06/2018

### **DA QUALIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Avenida Presidente Kennedy, 67 - Centro, CNPJ 01.613.394/0001-16, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, Eduir Camargos Almeida, brasileiro, união estável, portador do CPF nº 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua Getúlio Vargas n.º 249, Centro, CEP 39.695-000, de agora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa A A SIMOES, CNPJ-MF 13.612.464/0001-09, com sua sede na cidade de Mendes Pimentel/MG, na Rua Valdivino Américo da Cruz, nº 01, Centro,



## Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 35.270-000, neste ato representada pelo senhor Alcidiney Alves Simões, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI nº M9329542, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 034.289.546-02, residente e domiciliado na cidade de Mendes Pimentel/MG, na Rua Valdivino Américo da Cruz, nº 01, Centro, CEP 35.270-000, de agora em diante denominado CONTRATADO, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018 e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 03/2009, têm entre si, justo e contratado a presente ata, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

### 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a ata de registro de preços, a **eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Franciscópolis/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia Anexo I deste Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UM	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Contratação de recepcionista (masculino/feminino) devidamente uniformizados com terno e gravata, apto a trabalhar 08h00 por dia ou noite. (diária)	50	DIÁRIA	90,00	4.500,00
06	Iluminação para show: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, GramMaLight Full Size ou similar); Dimmer: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 08 refletores PAR 64 Focos ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores Locolight ou similar,; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 06 movings 5R ou similar, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar; 06 mini brut de 4 lâmpadas, 16 par led.(diária).	06	UN	700,00	4.200,00
08	Locação de 01 Portal: 30 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 de 1, 2, 3, e 4 metros, Parafusos/arruelas, 02 sleeves, 02 cubos 02 Talhas /Motores, 02 pau de cargas para montagem de um portal.(locação para 3 (três) dias de evento),uniidade.	01	UNID	1.200,00	1.200,00
11	Locação de gride palco: 66 metros de	02	UN	1.600,00	3.200,00



## Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	estrutura de alumínio especial Q-30 de 1, 2, 3, e 4 metros, 20 metros box truss q50 ou q75, Parafusos/arruelas: 04 bases para Q 30 , sleeves Talhas /Motores, pau de carga, 08 talhas manuais de 1 tonelada para montagem de um gride 10m de frente 06 metros de fundo e 06 metros de altura, (locação para 2(dois) ou 3 (três) dias de evento), Unidade.				
13	Locação de tendas tamanho 6mx6m, com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca, formato “chapéu de bruxa”. (locação para 2(dois) ou 3 (três) dias de evento), Unidade.	12	UNID	260,00	3.120,00
15	Locutor profissional – (locutor, com experiência, com no mínimo 05 anos de carreira. (diária)	08	DIÁRIA	470,00	3.760,00
17	Palco Profissional de alumínio em Q30, duas águas, no tamanho mínimo de 08m X 06m x 6m pé direito coberto em lona branca, fechamento laterais e fundos, asa de PA, 01 camarin, 4m x 4m, house mix para mesa de PA 30 metros de fechamento, (locação por diária).	02	DIÁRIA	2.400,00	4.800,00
18	Palco Profissional de alumínio em Q30, duas águas, no tamanho mínimo de 12m X 10m x 8m pé direito coberto em lona branca, com passarela de 12metros de comprimento formato em T, fechamento laterais e fundos, asa de PA, 02 camarins, 4m x 4m, house mix para mesa de PA 60 metros de fechamento e 25 metros de grade para contenção de público,(locação por diária).	03	DIÁRIA	2.100,00	6.300,00
19	Sonorização de Grande Porte: Mesa P.A: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 D RH, Digidesigner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Mesa Monitor: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 d RH., Digidesgner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Sistema de P.A: 24 caixas line array - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 16 caixas de sub grave com 2	03	DIÁRIA	2.900,00	8.700,00



## Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>altos falantes de 18" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 motores de 1 tonelada com 16 metros de elevação, 01 comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 spleeter com 08 saídas (XTA , BSS, Klark Teknic, Avion ou similar), 01 analizador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 cd player, 01 md; Insert Rack P.A: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar), 04 compressores valvulados Avalons 737, 04 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar), 01 digital delay TC Eletronic 2290 ou similar; Insert Rack Monitor: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar); Monitor: 16 monitores tipo spot com alto falantes de 12" ou 15" e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Side Fill: Side Fill Stéreo com 03 caixas line array fly e 03 subs por lado (Adamson Spectrix, JBL Vertec 4889, Vdsc, EAW KF 760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Áudio ou similar); Sistema: Sistema de Delay: 02 linhas de delay com 04 caixas line array (Adamson Y 10,</p>				
--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>EAW KF 760, V Dosc, JBL 4889 ou similar), amplificação compatível com o sistema de delay (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), processador digital (XTA, Dolby Lake Contour ou similar); Estruturas de delay: 02 torres de delay completas com 04 torres Q 30 com 10 metros de altura ou similar, 04 box truss, 02 talhas, cintas e acessórios; Microfones: 40 microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Electrovoice, RE 209, RE 27, ND 408, Sennheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar), Newman, KM 185, KM 105, Audio Technica, AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 16 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 pedestais Boom ou similar, 16 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 04 sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Back Line: 01 bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 amplificadores Marshall JCM 900 ou similar com 02 caixas cada, 01 amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com 08 alto falantes de 10", 01 amplificador Fender Twin Reverb ou similar, 01 sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15" e drive, Sistema de AC; Elétrica: 01 main power trifásico de 400 Ampéres com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásico, P.A e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA, monitor e delays; aterramento geral dos sistemas, (locação</p>				
--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

por diária).				
VALOR TOTAL				39.780,00

### **2ª – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83.

### **3ª – DO VALOR TOTAL**

O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

### **4ª – DO PAGAMENTO**

**4.1-** O pagamento será efetuado à contratada através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, constante da proposta de preços, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, condicionados ao atesto definitivo de recebimento dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, devendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

**4.2 -** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**4.3- Os equipamentos deverão ser instalados pela empresa vencedora da licitação nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis EM ATÉ 12 HORAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, caso contrário não será efetuado o pagamento.**

### **5ª – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** Após a homologação da licitação, a empresa vencedora assinará Ata de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano a partir da data da sua assinatura.

**5.2.** A empresa deverá iniciar suas atividades no prazo designado pela Secretaria de EDUCAÇÃO, após da Ata de Registro de Preços e emissão de ordem de fornecimento.

**5.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais para atender os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato;

**5.4.** É vedada a subcontratação total do objeto da ata, salvo os casos autorizados expressamente pela CONTRATANTE.

**5.5.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação da Contratada, deverá dar ensejo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento caso a mesma não incorra em inexecução parcial ou total do serviço ou não o tê-lo prestado a contento.

**5.6.** O objeto só será considerado integralmente cumprido após a comprovação pela Contratada do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciária e cumprimento das exigências técnicas e jurídicas constantes deste Termo de Referência.

### **6ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.1** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

**6.2.** A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

**6.3.** O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

## **7ª – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DESTE ATO**

Este Ata foi autorizada pelo procedimento licitatório, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018.

## **8ª – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO:

**8.1** Obrigações da contratada:

**8.1.1.** Executar os serviços, sob o preço contratado.

**8.1.2.** Fornecer somente materiais e produtos de ótima qualidade;

**8.1.3.** Executar os serviços da melhor forma possível;

**8.1.4.** Ficam ainda sob a responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, previdenciários, tributários referentes aos salários/honorários pela execução dos serviços, despesas com deslocamentos, alimentação e outros que incidirem sobre o objeto licitado.

**8.1.5 – Atender as necessidades de segurança do Corpo de Bombeiros e os equipamentos deverão estar totalmente instalados ATÉ 12 HORAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, caso contrário não será efetuado o pagamento.**

**8.1.6 - Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação de técnicos serão por conta da empresa contratada.**

**8.1.7 -** A Empresa vencedora do certame deverá se responsabilizar na entrega do (s) iten(s) até o local onde será realizado o evento, bem como arcar com o transporte, montagem e desmontagem e outros serviços necessários.

## **09ª – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONTRATANTE**

**9.1 -** É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar se os serviços de publicação estão sendo feitos de acordo com o que foi solicitado.

**9.2 –** Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza

## **10ª – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução desta ata(art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

**10.2** No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

**10.3** O acompanhamento e a fiscalização da execução deste objeto se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **11ª – DAS ALTERAÇÕES**

Esta ata poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

## **12ª – DA ALTERAÇÃO UNILATERAL**

O CONTRATADO reconhece a prerrogativa do CONTRATANTE em alterar unilateralmente esta ata, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I da Lei 8.666/93.

## **13ª – DA RESCISÃO**

**13.1** O CONTRATADO declara reconhecer o direito do CONTRATANTE em rescindir unilateralmente a presente ata, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.

**13.2** A presente ata poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

**13.3** Em caso de inexecução, total ou parcial deste objeto, o CONTRATANTE poderá rescindir-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

## **14ª – DAS PENALIDADES**

**14.1** A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo contratante:

**14.2** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**14.3** Multas;

**14.4** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**14.5** Indenização ao contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**14.6** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

**14.7** A multa será aplicada a razão de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital, até o limite de 10 % (dez por cento).

**14.8** Multa de 10 % (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão da presente ata.

**14.9** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa da empresa adjudicatária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **15ª – DA NÃO INTERRUPTÃO DA EXECUÇÃO DA ATA**

**15.1** O CONTRATADO, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução desta ata.

**15.2** Todavia, se o atraso no(s) pagamento(s) desta ata ultrapassar 90 (noventa) dias da data do vencimento, o CONTRATADO fica autorizado a suspender o cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação, conforme determina o art. 78, XV da Lei 8.666/93.

## **16ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



---

## Prefeitura Municipal de Franciscópolis

---

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**16.1** Esta ata é regida por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93.

**16.2** Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos nesta ata serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.

**16.3** Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá o CONTRATANTE convocar as demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação, pelo prazo remanescente e nas mesmas condições desta ata.

**16.4** O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

**16.5** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução desta ata, em conformidade com o art. 71 da Lei 8.666/93.

### **17ª – DO FORO**

**17.1** As partes elegem o Foro da Comarca de MALACACHETA-MG para dirimir as questões decorrentes desta ata, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.2** E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Franciscópolis, 21 de junho de 2018.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

---

AA SIMOES-ME  
Alcidiney Alves Simões  
Contratada

Testemunhas:

---

Nome: Lorena Capuciny Ramos Cardoso  
CPF: 104.104.766-50

---

Nome: Ana Paula Rodrigues Sales  
CPF: 127.011.166-35